

LINHA EDITORIAL

EDITORIAL LINE

A *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura – RDAI* tem por objetivo o aprofundamento do Direito Administrativo, com ênfase no tema da Infraestrutura. Assume uma perspectiva normativista do fenômeno jurídico: considera ser o direito um conjunto de normas vigentes em determinado território. O objeto central da *Revista* são as normas vigentes no território brasileiro, ou seja, o Direito brasileiro. Adota, ademais, como premissa teórica fundamental que o referido conjunto de normas compõe um sistema, dotado de unidade, completude e coerência, com estrutura hierárquica, tendo no ápice as normas constitucionais, de modo que a incompatibilidade de uma norma inferior com a superior leva à invalidade da primeira. Considera, assim, possível um estudo científico desse conjunto normativo, com o intuito de apurar: a) quais normas compõem o sistema normativo; b) qual o sentido e o alcance dessas normas; c) quais delas são inválidas por incompatibilidade com as normas superiores.

A *RDAI* assume uma perspectiva *neoconstitucional*, acreditando que o sistema normativo consagra uma ordem objetiva de valores, vinculante para todos os operadores do Direito; e uma premissa *concretista*, no sentido de que toda interpretação normativa é condicionada pela realidade perante a qual a norma será aplicada. A partir dessas premissas, tendo por norte, em especial, a possibilidade de uma análise científica do Direito – cuja missão principal, insiste-se, é apurar as normas existentes, fixar seu conteúdo e alcance e identificar quais são válidas –, a *RDAI* assume a missão de contribuir para o progresso da Ciência do Direito Administrativo brasileiro. Como desdobramento necessário de sua missão primacial, preordena-se a contribuir para a difusão da compreensão correta das normas de Direito Administrativo e, com isso, para o aprimoramento das relações entre a Administração e o administrado.

Parte também a *RDAI* de uma perspectiva *ético-constitutivista*, no sentido de que a interpretação correta, a ser revelada pela Ciência do Direito, dá-se a partir da contraposição de ideias, em um incessante debate entre os estudiosos do tema. Tendo em vista isso, adota uma postura radicalmente *pluralista e democrática*. Não se filia a uma prévia ideologia ou a uma específica corrente doutrinária. Pelo contrário: assume como pressuposto para o desenvolvimento científico a necessária compreensão das diversas correntes de pensamento. A atividade científica exige a análise crítica séria e esta pressupõe o conhecimento das posições divergentes. Essa perspectiva é aqui enfatizada: por pressuposição teórica fundamental, a *RDAI* fomenta a publicação de posições teóricas diversas,

alicerçadas em premissas conceituais diferentes. A interpretação correta será descoberta, acredita-se, não pela revelação de um doutrinador, a partir de uma inspiração individual, mas pelo debate entre os estudiosos do tema, o enfrentamento respeitoso dos argumentos e contra-argumentos.

Reconhece, outrossim, como premissa a importância do Direito comparado para a correta compreensão das normas brasileiras. Sem desconsiderar a aludida perspectiva concretista, e o condicionamento da realidade do local a ela inerente, muitos dos institutos incorporados na legislação brasileira foram e são debatidos no direito alienígena. Ademais, muitos dos problemas enfrentados pela Administração e pelos administrados brasileiros são similares aos enfrentados em outros Estados. As reflexões referentes ao direito estrangeiro são, pois, assumidas como fundamentais para o desenvolvimento científico nacional. A RDAI possui, conseqüentemente, o intuito de difundir estudos científicos estrangeiros referentes à temática da revista.

A RDAI enfatiza o tema da infraestrutura, considerada elemento estrutural necessário ao desenvolvimento da sociedade contemporânea, por exemplo, o sistema de transportes – rodovias, transporte coletivo, ferrovias, portos, aeroportos –, saneamento básico – esgotamento sanitário, rede de distribuição de água, coleta e tratamento de lixo, drenagem –, iluminação pública, comunicação – correios e telegráficos, telecomunicações, radiodifusão de sons e de sons e imagens –, produção e distribuição de energia – petróleo, gás natural, pré-sal, hidrelétricas. A partir dessa exemplificação, evidencia-se a vastidão da temática da infraestrutura. O aprofundamento teórico de seu regime jurídico é vital para o aumento da segurança jurídica e, por conseguinte, para o maior desenvolvimento econômico do País.

A infraestrutura impacta, diariamente, a vida das pessoas. Aliar o desenvolvimento econômico com a melhoria de qualidade de vida é o maior desafio imposto àqueles que têm o dever de aperfeiçoar a infraestrutura nacional. O estudo comparado, nesse aspecto, revela os acertos e os desacertos de grandes projetos de infraestrutura realizados ao redor do mundo, viabilizando, com as devidas adaptações, sua adequada implantação em nosso país. Desenvolver projetos de infraestrutura que atendam às expectativas da sociedade e propiciem resultados concretos satisfatórios, alterando beneficentemente a vida do cidadão e permitindo que o País seja competitivo no mercado internacional, é o objetivo principal a ser alcançado pelo aprofundamento científico das respectivas normas setoriais.

Apesar da ênfase temática, a RDAI é primeiro uma *Revista de Direito Administrativo* e, só em segundo lugar, de *Infraestrutura*. A ordem aí tem sua razão de ser: destina-se ao aprofundamento teórico de todos os temas relacionados ao Direito Administrativo e não apenas da temática diretamente associada à infraestrutura. Isso porque todos eles, de forma mais ou menos direta, interferem nela. Deveras, é intuitivo que cada um dos campos setoriais da infraestrutura está intimamente associado a toda temática do direito administrativo. A título de exemplo, todo setor de infraestrutura está vinculado aos temas dos serviços públicos, bens públicos, agentes públicos, organização administrativa etc.

O estudo da Ciência do Direito Administrativo, com ênfase na temática da infraestrutura, exige o aprofundamento da teoria do direito. Esse aspecto é, comumente, desconsiderado nas publicações especializadas da área, mas é a tônica da linha editorial da RDAI. Sua vocação científica valoriza a análise conceitual e, pois, o aprofundamento dos institutos à luz da teoria do direito. Justamente por isso, a *Revista* abre-se para publicação de estudos de teoria do direito considerados importantes para o progresso científico do Direito Administrativo.

Acredita-se que os objetivos da *Revista* não serão atingidos apenas com a publicação de artigos científicos. Outras abordagens mostram-se bastante eficazes para o aprofundamento do debate científico. A RDAI pretende, por isso, publicar: a) pareceres; b) comentários jurisprudenciais; c) resenhas bibliográficas; d) breves comentários de doutrina; e) entrevistas com grandes nomes do Direito Administrativo brasileiro e da Infraestrutura; f) recentes diplomas normativos; g) comentários a textos normativos.

O Direito Administrativo e o Direito da Infraestrutura constroem-se não apenas na Academia, mas na aplicação prática, no cotidiano forense e administrativo. Pareceres elaborados por juristas de escol sobre a exegese das normas administrativas possuem indiscutível valor científico. Ademais, o conhecimento e o exame de decisões judiciais e administrativas relevantes, a resenha de obras de doutrina editadas recentemente, a apresentação e os comentários de diplomas normativos recém-publicados são de extraordinária pertinência para o aprimoramento do debate. É fundamental para o cientista do direito saber quais são os novos textos normativos, como eles vêm sendo aplicados, quais as novas obras sobre o assunto. A RDAI, apesar de ser primordialmente uma revista científica e, por consequência, destinar-se, precipuamente, à publicação de estudos acadêmicos, abre-se, enfim, para a publicação de outras produções jurídicas consideradas úteis para o debate científico.

A Ciência é fruto de um longo processo de reflexão; não se faz Ciência com o desprezo pelos avanços até então obtidos. A RDAI, sensível a isso, pretende resgatar os estudos que marcaram o Direito Administrativo brasileiro. A republicação desses estudos – verdadeiros “divisores de água” nos respectivos temas – é de grande utilidade para os cientistas. Só com a atenção devida ao que já se produziu pode-se ir adiante. Não se trata apenas de uma homenagem àqueles que fizeram a Ciência avançar, e sim de um relevante serviço aos pesquisadores e operadores do Direito. Por evidente, a revisitação desses magníficos trabalhos facilita seu acesso à juventude acadêmica, o que pode ser de inestimável préstimo ao progresso científico.

Com essa linha editorial, os Coordenadores têm absoluta convicção de que a RDAI cumprirá sua missão. Sem embargo, este veículo só cumprirá seu papel se contribuir de alguma forma para que o Estado brasileiro atinja seus objetivos constitucionais, discriminados no art. 3º da CF/1988. Em última análise, a *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* invoca para si os mesmos objetivos impostos ao Estado brasileiro: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover

o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Pelas premissas aqui fixadas, o trabalho não se realizará individualmente. Todos, sem exceção, cientistas e operadores do Direito, independente do partido, da ideologia ou da linha de pensamento, estão convidados a embarcar nessa grande viagem rumo ao aprofundamento científico desse ramo fundamental das ciências jurídicas.

AUGUSTO NEVES DAL POZZO
RICARDO MARCONDES MARTINS
Coordenadores

APRESENTAÇÃO

INTRODUCTION

É com grande felicidade que apresentamos o número 15 da *Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance – RDAI*, dividido em seis seções.

A primeira seção destina-se à doutrina brasileira do Direito Administrativo e se divide em seis subseções. A primeira, referente ao ato administrativo, apresenta a primeira parte do estudo intitulado “Revisitando os requisitos do ato administrativo em razão das novas tecnologias”, de autoria do Doutorando Marcus Vinícius Filgueiras Júnior, Professor da UNIFLU (RJ) e do ISECENSA (RJ). Nessa primeira parte, o autor examina o plano da existência do ato administrativo.

A subseção seguinte, referente à organização administrativa, apresenta a segunda parte do estudo de autoria do Doutor Ricardo Marcondes Martins, Professor da PUC-SP e um dos Coordenadores da RDAI, intitulado “Teoria constitucional das Empresas Estatais”. A primeira parte do estudo foi publicada no n. 14 da RDAI.

A terceira subseção, referente ao processo administrativo, apresenta o estudo intitulado “Conceito de concurso público no direito administrativo brasileiro”, de autoria do Doutor Vladimir da Rocha França, Professor da UFRN, que examina com a proficiência que lhe é característica o tema dos concursos públicos.

A quarta subseção, referente à intervenção do Estado na ordem social, apresenta dois trabalhos. O primeiro, intitulado “Organizações sociais no ordenamento jurídico brasileiro: ultrapassando os limites da omissão legislativa”, de autoria da Mestra Rita Tourinho, Professora da UFBA, examina, com profundidade, as omissões legislativas na disciplina nas Organizações Sociais. O segundo, intitulado “Serviços sociais autônomos: organização interna, proibição do retrocesso social e cláusulas pétreas”, de autoria do Doutor Edvaldo Nilo de Almeida, Procurador do Distrito Federal, defende a impossibilidade constitucional de redução de receitas dos serviços sociais autônomos.

A quinta subseção, referente à intervenção do Estado na propriedade, apresenta o estudo intitulado “Tutela jurídica do patrimônio cultural brasileiro”, de autoria do Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, que trata da proteção do patrimônio cultural. Trata-se, sem exagero, de um dos melhores estudos já realizados sobre o instituto do tombamento.

A sexta subseção, referente aos contratos administrativos, apresenta o estudo intitulado “Alteração contratual em tempos de crise: *standards* para a disrupção com o procedimento administrativo da normalidade”, de autoria do Doutor Anderson Sant’Ana Pedra, Professor da FDV (ES), e do Doutor Jader Ferreira Guimarães, Professor da Universidade

Vila Velha - UVV (ES). Nele, os renomados publicistas examinam a possibilidade de alteração dos contratos administrativos em situações emergenciais.

Na segunda seção, seguindo um padrão estabelecido desde o primeiro número da *RDAI*, publicam-se trabalhos da doutrina estrangeira. Neste número, publicam-se três trabalhos. O primeiro, denominado “La compra pública estratégica en España”, de autoria do Doutor Alejandro Canónico Sarabia, Professor da Universidade de Margarita (Venezuela), trata da aplicação ao direito espanhol do conceito europeu de “compra pública estratégica”. O segundo, denominado “Los mercados regulados de servicios públicos: privatización y des-regulación”, de autoria do Doutor Karlos Navarro, Diretor do Instituto Iberoamericano de Estudio Superiores, examina o clássico tema dos serviços públicos diante das atuais circunstâncias econômicas e políticas. O terceiro, denominado “Rémora de la reclamación administrativa previa a las pretensiones contra el estado”, de autoria do Doutor Carlos E. Delpiazzo, Professor de Direito Administrativo da Universidad de la República (Uruguai), examina o controle jurisdicional da Administração no direito uruguaio.

Na terceira seção, a *RDAI* publica a transcrição das conferências proferidas no Seminário “Administração consensual à luz das modificações da LINDB”, realizado em 6 de novembro de 2019, no auditório 119-A do prédio OABM da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, organizado pelo discente Matheus de Moraes Oliveira. A primeira conferência foi proferida pelo Doutor Carlos Ari Sunfeld, Professor Titular da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito-SP. A segunda foi proferida pelo Doutor Ricardo Marcondes Martins, Professor da PUC-SP. A terceira foi proferida pelo Doutor Georges Abboud, também Professor da PUC-SP. Seguiram os debates, em que os três professores responderam às questões propostas no seminário.

Na quarta seção, seguindo a proposta da linha editorial de apresentar comentários sobre as mais recentes decisões judiciais relacionadas à temática da revista, publicam-se dois comentários a decisões do STF. O primeiro, intitulado “Ressarcimento ao erário e atuação do Tribunal de Contas: a questão da prescrição sob o olhar do STF (RE 636.886/AL)”, de autoria do Doutor Rodrigo Bordalo, examina a decisão proferida no RE 636.886/AL sobre a prescrição da ação de ressarcimento decorrente de decisões dos Tribunais de Contas. O segundo, intitulado “MS 35.038 Agr/DF: Sustação de contratos e aplicação de medidas cautelares pelos Tribunais de Contas”, de autoria do Mestre João Victor Tavares Galil, examina a decisão proferida no MS 35.038/DF, em que se discutiu a possibilidade de imposição de medidas cautelares pelos Tribunais de Contas.

Na quinta seção, publica-se a entrevista inédita, especialmente concedida à *RDAI*, com o Professor Doutor Toshio Mukai, renomado administrativista. As questões versaram sobre a vasta produção bibliográfica do professor. Na entrevista, o íncrito jurista manifestou-se sobre os mais diversos temas: loteamentos, empresas estatais, concessões de serviço público, licitações, direito ambiental e urbanístico. Dá-se, mais uma vez, continuidade ao que foi iniciado no número 1: trazer ao público depoimentos de importância

histórica! Não há palavras para registrar o agradecimento da Coordenação da RDAI ao Professor Toshio Mukai pela concessão da entrevista.

A sexta e última seção, denominada “Memória do Direito Administrativo”, traz ao público estudos que se tornaram referência na doutrina brasileira. Neste número, republicam-se três trabalhos de Toshio Mukai, que se tornaram referência obrigatória nos respectivos temas. O primeiro, denominado “Aspectos polêmicos da Lei de Parcelamento Urbano”, foi originariamente publicado na *Revista de Direito Público – RDP* n. 72, periódico publicado pela prestigiada Revista dos Tribunais, no último trimestre de 1984. O segundo, denominado “Impossibilidade jurídica da desafetação legal de bens de uso comum do povo, na ausência de desafetação de fato”, foi originariamente publicado na *RDP* n. 75, no terceiro trimestre de 1985. E o terceiro, denominado “Empresa pública na nova Constituição”, foi fruto de uma conferência originariamente publicada no segundo trimestre de 1989.

A RDAI, acreditam os coordenadores, continua cumprindo plenamente sua *linha editorial*: contribuir para o aprimoramento científico do Direito Administrativo. Registra-se o agradecimento a Tamires Cristina Bonani Conti pelo trabalho empreendido em prol da publicação deste número, bem como à competente equipe editorial da *Thomson Reuters Revista dos Tribunais*.

AUGUSTO NEVES DAL POZZO
RICARDO MARCONDES MARTINS

